



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA OUVIDORIA

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Portaria Presidência CNJ nº 25, de 17 de janeiro de 2024, que institui o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário - 2024.

Local: *online*

Data 21/02/2024, às 14h

Participantes:

Magaly Silicani Cardoso (Coordenadoria Executiva da Ouvidoria-Secretaria da Presidência)

Robson dos Santos França (Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - Secretaria de Tecnologia da Informação)

Flávia Machado (Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais - da Secretaria de Tecnologia da Informação)

Taís Rigon Belintani (Seção de Padrões e Qualidade de Sistemas - da Secretaria de Tecnologia da Informação) e

Letícia de Souza Machado (Coordenadoria Executiva da Ouvidoria-Secretaria da Presidência)

Responsável: Magaly Silicani Cardoso, Coordenadora do Comitê Gestor da Transparência do TRE-SP

Pauta: Novas determinações do Conselho Nacional de Justiça para a avaliação do Ranking da Transparência 2024.

Relato:

Em 20/02/2024 o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promoveu webinar com vistas a elucidar as inovações trazidas pela Portaria CNJ nº 25/2024, notadamente quanto:

- Relação taxativa de temas a ser observada na página da transparência - Art. 4º

I – Gestão;

II – Audiências e Sessões;

III – Serviço de Informação ao Cidadão;

IV – Ouvidoria;

V – Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI – Gestão Orçamentária;

VII – Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação;

VIII – Auditoria e Prestação de Contas;

IX – Sustentabilidade e Acessibilidade.

Gestão de Pessoas precisa ser incluído

- Tema “Gestão de Pessoas” deixou de constar do rol do art. 4º, por erro material e será incluído em breve;

- O CNJ corrigirá a pontuação erroneamente publicada para os itens 33, 34 e 38;

- A busca pelas evidências de cumprimento dos quesitos contidos no Anexo da Portaria CNJ n. 25/2024 se dará de modo ativo, os técnicos do CNJ verificarão a correspondência, diretamente na página "Transparência e Prestação de Contas" de cada Órgão do Poder Judiciário, com os critérios estabelecidos na Portaria mencionada e no glossário de orientações gerais. Art. 5º;

- Não haverá a necessidade do envio dos links comprovando a execução da divulgação das informações à sociedade. A conferência ocorrerá em abril e maio diretamente no site;

- Haverá a concessão de 2 pontos, caso os técnicos avaliadores entendam que a página do tribunal está organizada e que há facilidade de acesso às informações avaliadas pelo Ranking da Transparência. Art. 5º, § 1º;

- A avaliação pelo CNJ ocorrerá entre os meses de abril e maio de 2024. Art. 6º;

- O CNJ disponibilizará Glossário com orientações gerais e notas explicativas dos itens que compõem o Ranking da Transparência até o final desta semana. Art. 7º;

- As informações contidas no Glossário serão consideradas como critério de avaliação do cumprimento dos itens que compõem o Ranking da Transparência, Art. 7º, parágrafo único;

- As informações componentes do Ranking da Transparência devem sempre estar disponíveis, atualizadas e de fácil acesso para a sociedade, independentemente do período de avaliação do CNJ, Art. 8º;

- O resultado do Ranking será apurado nas seguintes categorias elencadas no Art. 9º:

- a) Justiça Estadual;
- b) Justiça Federal;
- c) Justiça do Trabalho;
- d) Justiça Militar Estadual;
- e) Justiça Eleitoral; e
- f) Tribunal Superior e Conselho.

- o CNJ utilizará o resultado do Ranking da Transparência para fins do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme os critérios estabelecidos na Portaria regulamentadora, Art. 9º, § 2º;
- o CNJ divulgará o resultado preliminar do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, preferencialmente, em junho e o resultado final em agosto. Art. 9º, §§ 3º e 4º;
- o CNJ disponibilizará as justificativas para eventual indeferimento de atendimento aos itens no painel do resultado do Ranking da Transparência, Art. 9º, §5º; e
- o presidente do TRE-SP ou seu substituto legal poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, oferecer impugnação à pontuação atribuída, por meio de formulário eletrônico disponível na página do Ranking da Transparência do CNJ, Art. 10.

Deliberações:

Será necessária a adequação da página da Transparência existente no site do TRE/SP às determinações da Portaria CNJ n. 25/2024.

Para tanto, será verificada a possibilidade de recuperação da página <https://adm.justicaeleitoral.jus.br/tre-sp/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorios-cnj/rel-cnj> para atualizá-la com os novos dados ou criar um item “capa” com o nome “ANEXO da Portaria CNJ nº 25/2024 de 17 de janeiro de 2024.” referenciando a página com o conteúdo organizado conforme a tabela do anexo da portaria;

Dar continuidade à tramitação do SEI n. 0005895-29.2024.6.26.8000, anexando o Glossário que será disponibilizado pelo CNJ, para solicitar às Secretarias que encaminhem os links atualizados referentes a cada um dos quesitos avaliados.

Dar conhecimento à Juíza Assessora da Presidência, Presidente do Comitê Gestor da Transparência, acerca das orientações do CNJ para o Ranking da Transparência - 2024.

Nada mais. São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.

Magaly Silicani Cardoso
Coordenadora do Comitê Gestor da Transparência e
Coordenadora Executiva da Ouvidoria

Robson dos Santos França
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

Flávia Machado

Chefe da Seção de Treinamento e Conteúdos Digitais

Taís Rigon Belintani

Membro do Comitê Gestor da Transparência - STI e
Chefe da Seção de Padrões e Qualidade de Sistemas

Letícia de Souza Machado

Assistente da Coordenadora Executiva da Ouvidoria

0005895-29.2024.6.26.8000

5277711v8